



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 1961

"concede auxílio de Cr\$15.000,00 à  
"Semana da Criança"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sancio  
e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como auxílio ao Pê-  
de Puericultura de Nova Odessa e que deverá ser aplicado nas festivida-  
da da "Semana da Criança".


art. 2º) - As despesas decorrentes da aplicação desta  
correrão por conta de verba proveniente de operação de crédito, que -  
o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 14 de outubro  
de 1961.

  
ALEXANDRE BASSORA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na mes-  
ma data.

  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE  
Secretário